

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Referência:** Licitação Eletrônica nº 081/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº:** 2024.110215.10226 - EMSERH

**Licitações - e nº 1049679**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, **Tipo: DIVERSOS**, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 081/2024** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **24/07/2024 às 09h00min** estava definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 17/07/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto do art. 55 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 55. (omissis)

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 09/07/2024, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

### II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou o seguinte esclarecimento sobre o certame:

(...)

Solicito, por gentileza, esclarecimento quanto a dúvida em questão:

Para o item 02, código 6003, apresenta o descrito:

KIT CATETER TRIPLO-LÚMEN RETO PARA HEMODIÁLISE, ESTÉRIL, **DESCARTÁVEL EM TORNO DE 15 CM**, COM DILATADOR E GUIA METÁLICO, EM TORNO DE 11 A 12 DE FRENCH, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. KIT ACESSÓRIO CONTENDO 01 AGULHA INTRODUTÓRIA DE AÇO INOX COM AVANÇADOS E PONTA, 01 SERINGA DE 05 A 20 CC, 01 DILATADOR, 02 TAMPAS SELECTORAS DE PLÁSTICO. MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA USO EM HEMODIÁLISE. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.

Nosso material apresenta **16 CM**, sendo então **12 x 16 cm**.

Diante disso, pergunto: Existe margem para maior no centímetro? Ou deve ser de 15 cm, apenas?

Ante o exposto, passa-se à análise do pedido esclarecimento acima transcrito.

### III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, esclareceu o questionamento suscitado, através da manifestação de ID. 2360285:

(...)

#### **1.1 - Do questionamento apontado pela empresa para o ITEM 02.**

Reconhecemos a importância de garantirmos a maior especificidade e abrangência do descritivo técnico, visando a ampliação da concorrência e das oportunidades de participação. Desta forma, entendemos a necessidade de retificação do descritivo técnico para garantir uma definição mais precisa e aberta dos requisitos. Assim, requer a alteração na redação do Item 02, conforme:

**Onde se lê:**

**KIT CATÉTER TRIPLO-LUMEN** RETO PARA **HEMODIÁLISE**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EM TORNO DE 15 CM, COM DILATADOR E GUIA METÁLICO, EM TORNO DE 11 A 12 DE FRENCH, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. KIT ACESSÓRIO

CONTENDO 01 AGULHA INTRODUTÓRIA DE AÇO INOX COM AVANÇADOR E PONTA, 01 SERINGA DE 05 A 20 CC, 01 DILATADOR, 02 TAMPAS SELETORAS DE PLÁSTICO. MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA USO EM HEMODIÁLISE. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.

**Leia-se:**

**KIT CATÉTER TRIPLO-LUMEN** RETO PARA **HEMODIÁLISE**, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE 15 CM (+/- 1,0 CM), COM DILATADOR E GUIA METÁLICO, EM TORNO DE 11 A 12 DE FRENCH, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. KIT ACESSÓRIO CONTENDO 01 AGULHA INTRODUTÓRIA DE AÇO INOX COM AVANÇADOR E PONTA, 01 SERINGA DE 05 A 20 CC, 01 DILATADOR, 02 TAMPAS SELETORAS DE PLÁSTICO. MATERIAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA USO EM HEMODIÁLISE. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ANVISA, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO E DATA DE VALIDADE.

Com isto, verifica-se que a Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/CAHOSP conforme manifestação acima, respondeu o questionamento solicitado pela empresa requerente.

Portanto, esclarecido o questionamento, destaca-se que em decorrência dos argumentos suscitados, houve necessidade de modificação do edital, que será corrigido através de **ERRATA** a ser publicada nos meios oficiais.

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, comunica-se que a ERRATA será disponibilizada no site da EMSERH, [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br), bem como no portal do Licitações-e, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Além disto, ficam as demais condições editalícias inalteradas, **ficando a sessão de abertura da Licitação Eletrônica nº 081/2024 adiada para o dia 01/08/2024 às 09h00min, conforme publicação nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 12 de julho de 2024.

**Lauro César Costa**

Agente de Licitação da CL/EMSERH  
Matrícula nº 528

**Francisco Assis do Amaral Neto**

Presidente da CL/EMSERH  
Matrícula nº 536